



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.118/2004, de 28 de dezembro de 2004

Dá nova redação à Lei Ordinária Nº 1.049/02, que institui a Semana Municipal do Fotógrafo e dá outras providências.

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no calendário de eventos do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, a “Semana Municipal da Fotografia”, a ser comemorada na semana que compreende o dia 19 de agosto, Dia Internacional da Fotografia.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal articular com a Associação Maranhense de Fotografia (Amafoto) e o Sindicato dos Fotógrafos Profissionais Autônomos de Imperatriz (Sinfopai) atividades concernentes à data, em que as melhores fotografias do ano sejam premiadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2004, 183º DA INDEPENDÊNCIA E 116º DA REPÚBLICA.


JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

